



DESPACHO

Despacho CQUAL nº 4190721/2024
Processo nº 23034.020397/2024-40
Interessado: Coordenação de Licitação

Ao Pregoeiro,

1. Em atenção à 1ª Etapa do Controle de Qualidade – Análise de Amostras – conforme disposto nos Cadernos de Informações Técnicas - CITs, do Pregão Eletrônico nº 90002/2024, encaminhamos as listas de verificação e as documentações (SEI Nº 4195894) correlatas dos itens apresentados.
2. Informamos que as listas apresentam os resultados detalhados das análises da documentação enviada pela empresa e que estão resumidos no quadro abaixo:

Empresa: EBSE - EMPRESA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA						
Grupo	Região Geográfica	Modalidade	Item	Descrição	Resultado por item	Resultado por grupo
4	NORTE	ENSINO MÉDIO, EJA FUNDAMENTAL	42	Caderno universitário 200 folhas	Aprovado	Aprovado

		E EJA MÉDIO	43	Caderno de desenho 96 folhas		
			44	Borracha escolar		
			45	Apontador com depósito		
			46	Lápis grafite		
			47	Caneta esferográfica azul		
			48	Caneta esferográfica preta		
			49	Caneta esferográfica vermelha		
			50	Régua		
6	NORDESTE	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	65	Caderno brochurão 80 folhas	Aprovado	Aprovado
			66	Caderno de desenho 96 folhas		
			67	Lápis de cor (12 cores)		
			68	Lápis de cor tons de pele humana (caixa com 6 cores)		
			69	Giz de cera (12 cores)		
			70	Canetinha hidrográfica (12 cores)		
			71	Borracha escolar		
			72	Apontador com depósito		
			73	Cola branca		
			74	Lápis grafite		

		75	Tesoura sem ponta
		76	Régua

3. Informamos que a empresa **EBSE - EMPRESA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA, foi aprovada.**
4. Adicionalmente, registramos que foi identificado um ponto de ajuste que deverá ser obrigatoriamente observado pela licitante e que consta positivado no subitem do Caderno de Informações Técnicas - CIT (SEI Nº 4006477), conforme detalhado na tabela abaixo:

Subitem do Caderno de Informações Técnicas - CIT	Especificação não atendida	Observação
Subitem 4.1.3	4.1.3 A <i>marca do fabricante</i> deverá ser <i>gravada no corpo do produto.</i>	<p>2ª Opção: marca - Jandainha, em uma das unidades da tesoura, enviada para amostra, não foi identificada a gravação da marca "Jand", mas apenas a régua em ambos os lados.</p> <p>A tesoura deverá seguir as condições preestabelecidas no Caderno de Informações Técnicas - CIT, no subitem 4.1 DO PROCESSO DE FABRICAÇÃO.</p> <p><u>O futuro fornecedor deverá gravar a marca do fabricante no corpo do produto.</u></p>

5. Assim sendo, solicitamos ao Pregoeiro que diligencie o licitante para que o mesmo se comprometa, **por meio de declaração**, a atender o ponto elencado acima, durante toda a vigência da ata do PE nº 90002/2024 e dos contratos dela decorrentes.
6. Registramos ainda que a licitante se vinculou, por meio da declaração SEI nº 4194844 a entregar, durante toda a vigência da ata de registro de preços e dos contratos dela decorrentes, as seguintes marcas de borrachas, com as respectivas espessuras, conforme a tabela abaixo:

BORRACHA ESCOLAR			
Ordem de opção	Marca	Espessura (milímetros)	Foto
1ª Opção	Leo&Leo	7 mm	
2ª Opção	Jandaia	7 mm	

3ª Opção	Famix	10 mm	
----------	-------	-------	------------------------------------------------------------------------------------

7. Ademais, caso sejam constatadas não conformidades no atendimento ao item supracitado, durante o monitoramento da 2ª Etapa do Controle de Qualidade, junto aos entes contratantes, o fornecedor estará sujeito a sanções por descumprimento das regras do Controle de Qualidade.
8. Encaminhamos o presente processo para subsidiar os procedimentos subsequentes, no âmbito do processo licitatório.

Respeitosamente,

(assinatura eletrônica)

Felipe Neves de Carvalho

Chefe de Projeto da Qualidade - CQUAL



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE NEVES DE CARVALHO, Chefe de Projeto de Qualidade**, em 14/06/2024, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4190721** e o código CRC **2906F760**.

Referência: Processo nº 23034.020397/2024-40

SEI nº 4190721